



## 1º TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

O **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**, (“**CONSÓRCIO**”) neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Geral dos Governadores, instância máxima de deliberação do Consórcio, Governador do Estado do Pará, Sr. Helder Zahluth Barbalho, portador do RG n.º 2.421.147 / SSP-PA e do CPF n.º 625.943.702-15 e o **INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ: 00.627.727.0001-01, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo André Loubet Guimarães, portador do RG n.º 2649707 / SSP-PB e do CPF n.º 372.127.291-91, residente e domiciliado em Brasília, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**, regido pelas disposições legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CONSIDERANDO QUE:

- A. As PARTES celebraram, em 16 de julho de 2021, MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (“MoU” ou “Termo Original”) com o objetivo de realizar de realizar iniciativas de cooperação técnica de interesse do CONSÓRCIO e do IPAM, em temas como redução do desmatamento ilegal; desenvolvimento de uma economia e cadeias produtivas de baixas emissões de gases de efeito estufa; sistemas jurisdicionais de REDD+; fomento à tecnologia verde e capacitação; desenvolvimento de infraestrutura verde; e fortalecimento do mecanismo financeiro do consórcio.
- B. A Cláusula Quarta, do Termo Original prevê prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo conforme manifestação de interesse entre as partes;
- C. As PARTES possuem interesse em manter a parceria nos mesmos termos do que foi estabelecido no Termo Original; e
- D. Em razão da vontade das PARTES e da imprescindibilidade da prorrogação do Termo Original, o qual contribuirá para a boa continuidade dos projetos de desenvolvimento regional da Amazônia Legal

RESOLVEM celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (“Termo Aditivo”), na forma das cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo Original por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 17 de julho de 2023 e término previsto para 17 de julho de 2025.

1.2 A “Cláusula Primeira - Do Objeto”, do Termo Original passará a vigor com a seguinte redação: “Constitui objeto do presente memorando de entendimento, promover a cooperação técnica entre CONSÓRCIO e IPAM, enquanto assessoramento estratégico, técnico e científico, na formação de capacidades e suporte a participação em eventos nacionais e internacionais, nos seguintes temas:

1.2.1 Redução do desmatamento ilegal;



- 1.2.2 Desenvolvimento econômico e cadeias produtivas de baixas emissões de gases de efeito estufa;
- 1.2.3 Sistemas jurisdicionais de REDD+;
- 1.2.4 Tecnologia verde;
- 1.2.5 Desenvolvimento de infraestrutura e logística para a sustentabilidade;
- 1.2.6 Desenvolvimento territorial, ordenamento e regularização fundiária;
- 1.2.7 Estratégias de captação e fortalecimento do mecanismo financeiro do Consórcio
- 1.2.8 Apoio na captação e promoção de eventos nacionais e internacionais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA**

2.1. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

3.1. As PARTES expressamente ratificam as demais cláusulas do Memorando de Entendimento ora aditado, inalteradas por este 1º Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

E, por estarem certas e acordadas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, as PARTES firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

HELDER  
Z AHLUTH  
BARBALHO:62  
594370215

Assinado de forma digital  
por HELDER Z AHLUTH  
BARBALHO:62594370215  
Dados: 2023.07.17  
12:28:45 -03'00'

**Helder Zahluth Barbalho**  
Governador do Estado do Pará  
Presidente do Consórcio da Amazônia  
Legal - CAL

Brasília, 14 de julho de 2023.

DocuSigned by:  
**ANDRÉ LOUBET GUIMARÃES**  
3393E5BDEFA63410

**André Guimarães**  
Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa  
Ambiental da Amazônia - IPAM

## **TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:  
  
F8C62B1A72E041B...

Nome: Eugénio Pantoja  
CPF: 480.212.612-34  
RG: 172073 OAB-RJ

Nome:  
CPF:  
RG: